



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATO DECISÓRIO Nº 4/2022

Solicitação de reintegração de curso de Adriana
Cristina dos Santos Ferreira.

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.004128/2022-44;
- Despacho SECONS (0951083);
- Parecer 16/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Relator Conselheiro Cleberon Eller Loose (0957874);
- Deliberação na 208ª sessão da Câmara de Graduação (CamGR), em 11/05/2022 (0970078);
- Homologação da Presidência do CONSEA 0970087.

DECIDE:

Art. 1º Negar provimento ao requerimento de reintegração de curso da discente Adriana Cristina dos Santos Ferreira.

Art. 2º Aplicar o entendimento firmado aos processos 23118.004039/2022-06, 23118.004036/2022-64, 23118.004188/2022-67, 23118.004159/2022-03, 23118.004164/2022-16, 23118.004041/2022-77, que versam sobre o mesmo tema.

Art. 3º Este Ato Decisório entrará em vigor na data de publicação.

Conselheiro Elder Gomes Ramos
Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 16/05/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971445** e o código CRC **74349E09**.

Referência: Processo nº 23118.004128/2022-44

SEI nº 0971445